



Documentação Específica de acordo com Natureza Jurídica da PJ

Administração Pública

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - UNIÃO

Órgão Público do Poder Executivo Federal – NJ 101-5
Órgão Público do Poder Legislativo Federal – NJ 104-0
Órgão Público do Poder Judiciário Federal – NJ 107-4
Autarquia Federal – NJ 110-4
Fundação Federal – NJ 113 - 9
Órgão Público Autônomo Federal - NJ 116-3

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal – NJ 102-3
Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal – NJ 105-8
Órgão Público do Poder Judiciário Estadual ou do Distrito Federal – NJ 108-2
Autarquia Estadual – NJ 111-2
Fundação Estadual ou do Distrito Federal – NJ 114-7
Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal – NJ 117-1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão Público do Poder Executivo Municipal – NJ 103-1
Órgão Público do Poder Legislativo Municipal – NJ 106-6
Autarquia Municipal – NJ 112-0
Fundação Municipal – NJ 115-5
Órgão Público Autônomo Municipal – NJ 118-0
Associações Públicas (Consórcio público) – NJ 121-0

SITUAÇÃO ESPECIAL

Entidade Pública Federal – (*)
Entidade Pública Estadual – (*)
Entidade Pública Municipal – (*)
(*) No caso do CNAE não ser localizado nos campos: administração federal – união; administração estadual e administração municipal – A Agência direciona a Entidade Pública para o campo SITUAÇÃO ESPECIAL, mantendo-se a mesma documentação para os casos acima.

Comissão Polinacional NJ 119-8

Documentação a ser solicitada do Órgão Público:
CNPJ atualizado;

- Cópia do documento constitutivo (Ato legal de constituição) do Órgão Público, publicado no Diário Oficial da União/Estadual, ou Distrito Federal/Municipal;
- No caso de Prefeitura e Câmara Municipais, o documento exigido é a Lei Orgânica do Município, integralmente publicada no Diário Oficial do Município ou, caso o município não possua imprensa oficial, em jornal de circulação local ou regional. Em não havendo imprensa oficial nem jornal local, segundo jurisprudência do STJ, é dispensada a comprovação da publicação da Lei Orgânica do Município.
- No caso de Associações Públicas, o documento exigido é o Ato legal de ratificação do protocolo de intenções firmado pelos entes públicos, publicada no Diário Oficial da União, Estado/DF ou Município.

Documentação a ser solicitada ao representante legal autorizado:

- Ato de nomeação do representante máximo.
- No caso de Prefeitura e Câmara Municipais, o documento a ser apresentado é o Termo de Posse do Titular do Poder Executivo Municipal ou o Termo de Posse do Titular do Poder Legislativo Municipal.
- Documentos exigidos para emissão do certificado de Pessoa Física.

- Ato internacional celebrado pela República Federativa do Brasil e um ou mais países, para fins diversos, sem necessidade de registro.
- Ato de nomeação que comprove quem é pessoa física responsável pela Comissão.



Fundo Público NJ 120-1	<ul style="list-style-type: none">• Ato legal de constituição do Fundo, publicado em Diário Oficial da União, Estado/DF ou Município, conforme o caso.• Ato de nomeação que comprove quem é pessoa física responsável pelo Fundo.
Entidades Empresariais	
Sociedade Anônima NJ 201-1 (se Empresa Pública) NJ 203-8; 204-6 e 205-4 As Sociedades de Economia Mista e as em Comandita por Ações regem-se pelas normas das Sociedades Anônimas.	<ul style="list-style-type: none">• CNPJ atualizado;• Estatuto registrado na Junta Comercial ou sua publicação no Diário oficial;• Ata da assembleia de eleição da atual diretoria registrada ou publicada no Diário Oficial, devidamente arquivada na Junta Comercial, ou carta da diretoria anterior apresentando a atual, acompanhada da ata de eleição, sendo esta substituída, no prazo de 90 dias, por cópia da publicação da ata de eleição da nova diretoria;• Documento de autorização para constituição, autorizado pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, no caso de empresas públicas, autarquias ou fundação pública e de sociedade com economia mista.
Sociedade Empresarial Ltda, em Comandita Simples, em nome Coletivo, em Conta de Participação. NJ 206-2; 207-0; 208-9; 209-7; 210-0 e 212-7	<ul style="list-style-type: none">• CNPJ atualizado;• Contrato de constituição e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial; se houver consolidação, apresentar, caso esteja atualizada, devidamente registrada no órgão competente.
Empresário Individual NJ 213-5	<ul style="list-style-type: none">• CNPJ atualizado;• Formulário REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO registrado na JC. <p>Obs: O documento FIRMA INDIVIDUAL foi substituído pelo REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO desde a vigência do novo Código Civil de 2002. O artigo 2031 dispõe que os empresários devem se adaptar até 11/01/2007.</p> <ul style="list-style-type: none">• No caso de Microempreendedor Individual, na ausência do Formulário REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, é apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCEI). <p>Obs: Caso o cliente apresente o CCEI, o agente de registro validador comprova a condição de Empresário Individual, por meio da impressão da tela obtida no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ato de Alteração de Dados registrado na Junta Comercial, quando for o caso;



Sociedade Cooperativa NJ 214-3	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Ata da Assembléia Geral dos Fundadores, registrado na Junta Comercial; • Estatuto, exceto se transcrito na Ata ou Escritura Pública, registrado na JC; • Ata da Assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrada ou carta da diretoria anterior apresentando a atual, acompanhada da ata de eleição, caso não esteja definido no documento de constituição; • A carta de apresentação da atual diretoria é substituída no prazo de 90 dias, por cópia da publicação da ata de eleição da nova diretoria, devidamente registrada no órgão competente; • Quando se tratar de cooperativa de crédito, apresentar autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil;
Consórcio de sociedades Consórcio simplificado de produtores rurais Consórcio público de direito privado NJ 215-1	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Contrato de consórcio registrado na JC; • Contrato realizado entre os produtores rurais registrado na Junta Comercial; • Contrato realizado pelos entes públicos registrado na Junta Comercial;
Grupo de sociedades NJ 216-0	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Convenção de grupo registrada na JC;
Sociedade Simples Pura NJ 223-2 Sociedade Simples LTDA NJ 224-0 Sociedade Simples em Nome Coletivo NJ 225-9 Sociedade Simples em Comandita Simples NJ 226-7	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Contrato social e alterações registrados no CRCPJ, se houver consolidação, apresentar, caso esteja atualizada, devidamente registrada no órgão competente;
Sociedade Simples Pura - Advogados NJ 223-2	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Contrato social registrado na OAB.
Consórcio de Empregadores NJ 228-3	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Documento de constituição (contrato realizado entre os empregadores) registrado no CTD; • Ato de designação do responsável pelo consórcio registrado no CTD.
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) NJ 230-5.	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Ato constitutivo e alterações registrados na JC, se houver consolidação, apresentar, caso esteja atualizada, devidamente registrada no órgão competente.
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples) NJ 231-3	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Ato constitutivo registrado no CRCPJ.
Entidades sem fins lucrativos	
Serviço Notarial e Registral (Cartório) NJ 303-4	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Ato legal de constituição e ato de nomeação do titular ou Certidão ou qualquer outro documento expedido pelo órgão judicial competente para fiscalizar a atividade notarial, contendo as informações necessárias à inscrição;



Organização Social (OS) NJ 304-2	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Essa NJ só é aceita a partir de uma inscrição no CNPJ pré-existente (evento de alteração de NJ)
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) NJ 305-0	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Essa NJ só é aceita a partir de uma inscrição no CNPJ pré-existente (evento de alteração de NJ)
Outras Formas de Fundações Mantidas com Recursos Privados NJ 306-9	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado • Estatuto registrado no CRCPJ • Ato de designação do presidente registrado no CRCPJ
Serviço Social Autônomo NJ 307-7	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado • Estatuto registrado no CRCPJ • Ato de designação do presidente registrado no CRCPJ.
Condomínio Edifício NJ 308-5	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado • Ato constitutivo registrado no CRI • Convenção do condomínio, caso tenha sido registrada antes de 11/01/2002. • Ata de designação do síndico. <p>Obs 1: admite-se, para fins de comprovação da existência do condomínio, Certidão do Instrumento de Individualização do condomínio, contendo o nome deste, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de sua localização.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nesse caso, a Ata da Assembléia Condominial que escolheu o Síndico é acompanhada da lista dos participantes da eleição, sendo obrigatória a participação de ao menos um proprietário de imóvel localizado no condomínio, com a comprovação de sua propriedade e firma reconhecida na referida Ata. <p>Obs 2: Entende-se como ato constitutivo o testamento, a escritura pública ou particular de instituição, ou mesmo a Convenção emitida e registrada no CRI após 11/01/2002</p>
Unidade Executora (Programa Dinheiro Direto na Escola) NJ 309-3	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Estatuto registrado no CRCPJ; • Ato que comprove a designação do presidente registrado no CRCPJ.
Comissão de Conciliação Prévia - CCP intersindical NJ 310-7	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Convenção coletiva de trabalho registrada na SRT do MTE (âmbito nacional ou interestadual) ou na Delegacia Regional do Trabalho (DRT);
Comissão de Conciliação Prévia - CCP Sindicato e empresa NJ 310-7	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Acordo Coletivo de Trabalho registrado na SRT do MTE (âmbito nacional e interestadual) ou na DRT;



Comissão de Conciliação Prévia - CCP Empresa NJ 310-7	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Ato (não importa o nome) de administração da empresa (ou ato conjunto das empresas envolvidas) que comprove a criação da Comissão de Conciliação Prévia (CCP).
Partido Político – Comissão provisório ou diretório nacional NJ 312-3	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Comissão provisória: estatuto registrado no CRCPJ de Brasília ou documento que indique o nome do presidente e o endereço da sede do partido registrado no CRCPJ; • Diretório nacional: ata da reunião do órgão interno do partido que elegeu os membros do diretório registrado na Justiça Eleitoral;
Partido Político – Comissão provisória ou diretórios regionais, zonais ou municipais. NJ 312-3	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Resolução do órgão interno do partido que elegeu os membros do diretório registrado na Justiça Eleitoral, ou • Documento (despacho da Secretaria Judiciária, certidão) emitido pelo TRE, Cartório do Juízo Eleitoral ou pelo sítio do TSE comprovando o registro do diretório ou comissão, contendo as informações necessárias à inscrição.
Entidade Sindical - Patronal ou de trabalhadores NJ 313-1	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Estatuto registrado no MTE ou no CRCPJ, ou ainda, certidão emitida pela SRT, publicada no DOU; • Ata da assembléia que designou o presidente registrado no CRCPJ ou carta do presidente anterior apresentando o atual, acompanhada da ata de eleição, caso não esteja definido no documento de constituição; • A carta de apresentação do presidente atual é substituída no prazo de 90 dias, por cópia autenticada da ata de eleição do novo presidente, devidamente registrada no órgão competente.
Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras NJ 320-4	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Ato constitutivo (contrato ou estatuto social) • Ato de deliberação sobre a nomeação do representante da entidade no Brasil; • Ato de deliberação sobre a instalação da filial no Brasil. <p>Obs: Tais documentos são registrados no CRCPJ e ser traduzidos por tradutor público juramentado, caso o documento não for redigido em língua portuguesa.</p>
Organização Religiosa No caso de Paróquias, Dioceses e Arquidioceses da Igreja Católica Apostólica Romana, a paróquia pode solicitar inscrição na condição de matriz ou de filial NJ 322-0	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ atualizado; • Estatuto registrado no CRCPJ; • Ata da assembléia geral de constituição registrada no CRCPJ ou CTD; • No caso de Paróquias, o documento aceito é o decreto ou declaração do bispo diocesano ou da cúria, registrado no CRCPJ ou CTD e ato de designação do pároco registrado no CTD. <p>No caso de Dioceses, o documento aceito é Bula Papal em latim ou decreto do bispo registrado no CRCPJ ou CTD</p>



Pessoas Físicas

Empresa Individual Imobiliária - Incorporação ou loteamento sem registro (RIR/99, art. 152)
NJ 401-4

- CNPJ atualizado;
- Escritura de venda da unidade ou lote antes de decorrido o prazo de 60 meses contados a partir da data da averbação, registrado no CRI, da construção ou prédio com três ou mais unidades ou das obras de loteamento; ou Certidão emitida pelo CRI comprovando o registro do empreendimento, caso tenha sido registrado.

Empresa Individual Imobiliária - Desmembramento de imóvel rural em mais de 10 lotes ou alienação de mais de 10 quinhões ou frações ideais (RIR/99, art. 153)
NJ 401-4

- Documento que comprove a subdivisão ou desmembramento em mais de 10 lotes ou alienação de mais de 10 frações ideais de imóvel rural, ou Certidão emitida pelo CRI comprovando o registro do desmembramento do imóvel rural em mais de 10 lotes, caso tenha sido registrado.

Contribuinte Individual – Produtor Rural
NJ 408-1

- CNPJ que comprove cadastramento na RFB no Código de Natureza Jurídica - 408-1, ou CEI, ainda que tenha mais de uma pessoa física vinculada;
- Comprovante de endereço ou comprovante de propriedade rural.
- Declaração do MRE, contendo o nome do titular da representação (Diplomata, Cônsul ou Representante) e, se conhecida, a data de criação da representação.

Organização Internacional: NJ 501-0;
Representação Diplomática Estrangeira: NJ 502-9 (Embaixadas, Consulados); e outras Instituições Extraterritoriais: NJ 503-7

- Declaração do MRE, contendo o nome do titular da representação (Diplomata, Cônsul ou Representante) e, se conhecida, a data de criação da representação.